



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.143, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

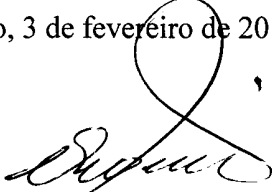
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, no valor abaixo consignado, destinado à suplementação de subvenção ao Bloco Vermes e Cia.:

02	EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
04	ADMINISTRAÇÃO
13	CULTURA
13 392	DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1303	Promoção, Produção e Difusão Cultural
13 392 1303 2.220	Subvenção Social a Blocos
3350 43	Subvenções Sociais15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de fevereiro de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 03/02/2010**
REGISTRADO EM 03/02/2010